



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO – ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Quinta-feira, 23 de abril de 2026 | Ano IV | Edição nº 719

- Poder Executivo** 3
 - Atos Oficiais** 3
 - Decretos 3
 - Portarias 14
 - Atos Administrativos** 21
 - Outros atos administrativos 21
 - Licitações e Contratos** 23
 - Aditivos / Aditamentos / Supressões 23
 - Errata 27
 - Concursos Públicos/Processos Seletivos** 30
 - Convocação 30
- Poder Legislativo** 52
 - Atos Oficiais** 52
 - Portarias 52



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 11.755 /2026.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.810, DE 19 DE ABRIL DE 2024, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 23, DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 SOBRE PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS EM SEDE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIREITA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG.

O Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferida pelo inciso VI, art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se ao Decreto Municipal nº 10.810, de 19 de abril de 2024, o artigo 10, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. A elaboração da pesquisa de preços, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentada por este Decreto, bem como a emissão de relatório circunstanciado contendo a metodologia adotada e os parâmetros de preços utilizados, poderão ser de responsabilidade de servidor público lotado em cada Secretaria Municipal e designado pelo Secretário Municipal correspondente.

Parágrafo Único: A elaboração da pesquisa de preço, nos moldes definidos no “caput” deste artigo, das licitações compartilhadas entre as Secretarias Municipais

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



deste ente serão de responsabilidade do Departamento de Compras da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Itajubá/MG, 23 de abril de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2026.04.23 16:32:18 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO [REDACTED] 642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO [REDACTED]
Dados: 2026.04.23 16:30:17 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**Município de Itajubá**

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11753

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
24 - 131 - 0003 - 2019 - DESPESAS COM PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	94	500	100.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27 - 812 - 0010 - 2028 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER -			
3 - 3 - 90 - 31 - Despesas Correntes			
	144	500	10.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 361 - 0007 - 2103 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	583	500	150.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

**Município de Itajubá**

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
04 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO			
19 - 572 - 0022 - 1013 - OBRAS NO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE ITAJUBÁ -			
4 - 4 - 90 - 51 - Despesas de Capital			
	113	500	50.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27 - 812 - 0010 - 1016 - CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E DE			
4 - 4 - 90 - 51 - Despesas de Capital			
	137	500	50.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27 - 812 - 0010 - 2028 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER -			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	148	500	10.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 365 - 0006 - 2100 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	560	500	150.000,00



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de abril de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2026.04.23 17:00:09
-03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA

Assinado de forma digital por
ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.04.23 14:01:14
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO
THIAGO
RIBEIRO:073897
09642

Assinado de forma
digital por SERGIO
THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.04.23
13:51:17 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo

**Município de Itajubá**

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11754

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.608.000,00 (dois milhões, seiscentos e oito mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27 - 812 - 0010 - 2028 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER -			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			
	143	500	10.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 122 - 0012 - 2049 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA			
4 - 4 - 90 - 52 - Despesas de Capital			
	214	500	16.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2236 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			
3 - 1 - 90 - 11 - Despesas Correntes			
	247	600	200.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2353 - DESENVOLVIMENTO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE			
3 - 1 - 90 - 11 - Despesas Correntes			
	278	600	100.000,00

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0020 - 2051 - DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3 - 1 - 90 - 04 - Despesas Correntes			
	292	600	1.120.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS			
15 - 452 - 0021 - 2117 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS - SEMOB			
4 - 4 - 90 - 52 - Despesas de Capital			
	616	754	1.160.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 - 122 - 0014 - 2062 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
3 - 3 - 90 - 93 - Despesas Correntes			
	762	500	2.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27 - 812 - 0010 - 2028 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER -			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	148	500	10.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 122 - 0012 - 2049 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA			
3 - 1 - 90 - 94 - Despesas Correntes			
	205	500	16.000,00

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais**Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - 301 - 0012 - 2061 - DESENVOLVIMENTO DA OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes**Ficha****Fonte****Valor:**

232

600

500.000,00**Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - 301 - 0012 - 2150 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes**Ficha****Fonte****Valor:**

238

600

107.000,00**Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - 301 - 0012 - 2150 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes**Ficha****Fonte****Valor:**

239

600

143.000,00**Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - 301 - 0012 - 2236 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
3 - 3 - 90 - 14 - Despesas Correntes**Ficha****Fonte****Valor:**

251

600

5.000,00**Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - 301 - 0012 - 2236 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes**Ficha****Fonte****Valor:**

252

600

46.000,00

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais**Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - 301 - 0012 - 2236 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
3 - 3 - 90 - 32 - Despesas Correntes**Ficha****Fonte****Valor:**

253

600

55.000,00**Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - 301 - 0012 - 2236 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
3 - 3 - 90 - 36 - Despesas Correntes**Ficha****Fonte****Valor:**

255

600

42.000,00**Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - 301 - 0012 - 2236 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes**Ficha****Fonte****Valor:**

256

600

48.000,00**Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - 301 - 0012 - 2236 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
3 - 3 - 90 - 40 - Despesas Correntes**Ficha****Fonte****Valor:**

257

600

4.000,00**Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - 301 - 0012 - 2353 - DESENVOLVIMENTO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE
3 - 3 - 90 - 14 - Despesas Correntes**Ficha****Fonte****Valor:**

282

600

4.000,00

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2353 - DESENVOLVIMENTO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			

283	600	32.000,00
-----	-----	-----------

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2353 - DESENVOLVIMENTO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE			
3 - 3 - 90 - 36 - Despesas Correntes			

285	600	44.000,00
-----	-----	-----------

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2353 - DESENVOLVIMENTO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			

286	600	20.000,00
-----	-----	-----------

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0020 - 2051 - DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			

298	600	370.000,00
-----	-----	------------

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 - 122 - 0014 - 2062 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
3 - 3 - 90 - 14 - Despesas Correntes			

414	500	2.000,00
-----	-----	----------

**Município de Itajubá**

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS

15 - 451 - 0021 - 1000 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

4 - 4 - 90 - 51 - Despesas de Capital

Ficha**Fonte****Valor:**

599

754

1.160.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de abril de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município

RODRIGO IMAR

MARTINEZ

RIERA:

Assinado de forma digital por

RODRIGO IMAR MARTINEZ

RIERA:

Dados: 2026.04.23 17:33:19 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera**Prefeito Municipal****Ana Heloisa Cesarino Pereira****Secretária Municipal de Finanças****REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.****Sergio Thiago Ribeiro****Secretário Municipal de Governo**



Portarias



PORTARIA Nº 0543/2026

LUCAS VASCONCELLOS RIBEIRO CORTEZ, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o servidor Sr. LUCIO FLAVIO RIBEIRO JUNIOR, **Diretor de Parques e Jardins**, a viajar para a cidade de Pouso Alegre-MG, com a finalidade de retirar o motor WEG da empresa autorizada referente a um aerador. Situada a Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4827, bairro Bela Vista.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 24/04/2026 às 09:00 horas

Retorno: 24/04/2026 às 14:00 horas

Veículo: V.W Polo, placa: SYX8H32

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de abril de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

LUCAS VASCONCELLOS RIBEIRO CORTEZ
Assinado de forma digital por LUCAS VASCONCELLOS RIBEIRO CORTEZ
Dados: 2026.04.23 13:56:21 -03'00'

LUCAS VASCONCELLOS RIBEIRO CORTEZ

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços

SERGIO THIAGO RIBEIRO: 0738970964
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO: 0738970964
Dados: 2026.04.23 14:06:25 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.04.23 17:05:40 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0545/2026**

WANDER WILSON CHAVES, Secretário Municipal de Educação de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar as servidoras, pertencentes ao quadro do magistério público municipal, Sras Maria José da Silva; Rita de Cássia da Silva; Kelly Cristian Pinto Fornasier; Sônia Alessandra Rodrigues; Raquel Maria da Silva; Flávia Eleni Vilela Silva; Cláudia Virgínia Ribeiro Ory Torquato; Livia Regina Santos Costa; Talita Nayara Domingues Marcelino; Ana Paula Rennó da costa; Renata Priscila Ferreira; Rosiene Vieira Pimentel; Luana Ribeiro Sales; Fabiana Aparecida de Oliveira; Catarina Araújo Ribeiro; Meire Cristina Ladeira Santos Silva; Marília Dias de Souza; Daniele Mariane de Souza; Renata Salles Santos Ovídio e Maria Eliana Silva de Almeida, a viajar para a cidade de Pouso Alegre, com a finalidade de participar do Simpósio Educacional "Olhares que incluem: Autismo - Educação - Empatia"

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 23/04/26, às 16h30

Retorno: 23/04/26, às 23h

Veículo: próprio

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de abril de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

WANDER WILSON CHAVES:26353385668
Assinado de forma digital por WANDER WILSON CHAVES
Dados: 2026.04.23 16:27:53 -03'00'

WANDER WILSON CHAVES
Secretário Municipal de Educação

SERGIO THIAGO RIBEIRO: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.04.23 17:25:17 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.04.23 17:25:36 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0546/2026**

WANDER WILSON CHAVES, Secretário Municipal de Educação de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar as servidoras, pertencentes ao quadro do magistério público municipal, Sras Maria José da Silva; Rita de Cássia da Silva; Kelly Cristian Pinto Fornasier; Sônia Alessandra Rodrigues; Raquel Maria da Silva; Flávia Eleni Vilela Silva; Cláudia Virgínia Ribeiro Ory Torquato; Livia Regina Santos Costa; Talita Nayara Domingues Marcelino; Ana Paula Rennó da costa; Renata Priscila Ferreira; Rosiene Vieira Pimentel; Luana Ribeiro Sales; Fabiana Aparecida de Oliveira; Catarina Araújo Ribeiro; Meire Cristina Ladeira Santos Silva; Marília Dias de Souza; Daniele Mariane de Souza; Renata Salles Santos Ovídio e Maria Eliana Silva de Almeida, a viajar para a cidade de Pouso Alegre, com a finalidade de participar do Simpósio Educacional "Olhares que incluem: Autismo - Educação - Empatia"

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 24/04/26, às 16h30

Retorno: 24/04/26, às 23h

Veículo: próprio

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de abril de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

WANDER WILSON
CHAVES 1668
Assinado de forma digital por
WANDER WILSON
CHAVES
Dados: 2026.04.23 16:46:28 -03'00'

WANDER WILSON CHAVES
Secretário Municipal de Educação

SERGIO THIAGO
RIBEIRO
Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO
Dados: 2026.04.23 17:28:03 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.04.23 17:28:20 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0548/2026**

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concluído o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1521/2024, em face dos ex-servidores **Sr. JONAS MATHEUS RODRIGUES** e **Sra. TATIANE SILVEIRA DOS REIS**, considerando o relatório final da Comissão Processante, que julgou com base nos fatos apurados, com fundamento na Lei Complementar nº 066/2011, **PROCEDENTE** as imputações constantes do termo de Indiciamento e consequente incompatibilização para nova investidura em cargo público municipal, nos termos e prazos previstos no artigo 200 do mesmo Estatuto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 23 de abril de 2026, 207º ano da Fundação e 178º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA: Dados: 2026.04.23 17:59:08 -03'00']

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO: Dados: 2026.04.23 17:57:19 -03'00']

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: Dados: 2026.04.23 17:57:54 -03'00']

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0550/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final após a regular análise dos recursos interpostos;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, destinado à contratação temporária para o preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Itajubá, conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os candidatos contratados serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos da Lei Municipal nº 2.423, de 28 de março de 2002.

Art. 3º Em conformidade com o Edital nº 006/2026, a vigência do contrato de trabalho será de acordo com a demanda existente, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.854, de 25 de julho de 2011, contado a partir da homologação do resultado final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de abril de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA
SILVA: [assinado]

Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS
ALVES DA SILVA: [assinado]
Dados: 2026.04.23 18:22:43 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [assinado]

Assinado de forma digital por SERGIO
THIAGO RIBEIRO: [assinado]
Dados: 2026.04.23 18:22:59 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO [assinado]
GREGÓRIO DA SILVA: [assinado]
Dados: 2026.04.23 18:23:11 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



ANEXO I

CARGO: MÉDICO REVISOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PCD	COTA RACIAL	TOTAL
1º	ILTON DE OLIVEIRA FILHO	20/05/1994	Não	Não	26
2º	LOURDES DA CRUZ BALTA LOURENÇO	18/03/1983	Não	Não	17
3º	CARLA TAVARES GUIMARÃES	16/03/1987	Não	Não	15
4º	MARCELLY APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES	03/11/1994	Não	Não	10
5º	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DEL-DUCCA	27/06/1994	Não	Não	6
6º	PAULO VINICIUS CAMPOS RIBEIRO	14/05/1975	Não	Não	4
7º	PIETRO TEIXEIRA PIAZZA	27/05/1997	Não	Não	2

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0551/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Rescindir os contratos dos servidores inframencionados, que prestam seus serviços para a Prefeitura Municipal de Itajubá:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA RESCISÃO
8195	ALESSANDRA MOREIRA DO CARMO FOGO COURA	22/04/2026
10325	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS REINIG CARVALHO	01/04/2026
11019	JACQUELINE STEWART FERRAZ	08/04/2026
10966	KETULYN NAYANE RIBEIRO VIEIRA	01/04/2026
11035	MARCELLI CRISTINA BATISTA	14/04/2026
11020	MARCIA CRISTINA GUEDES LOMONACO	08/04/2026
11011	URSULA PAULA SACILOTTI DOS SANTOS BARROS	01/04/2026

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder ao levantamento e ao pagamento das verbas rescisórias, se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2026.

Itajubá, 23 de abril de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA, 60
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.04.23 18:51:00 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.04.23 18:51:16 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Dados: 2026.04.23 18:51:27 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



DECISAO FINAL 1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO

Ref: Processo Administrativo Sanitário nº 25/2024 – SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA

A decisão de 1º instância referente ao Processo Administrativo nº 25/2024, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA foi notificado da Decisão em 1º instância do Processo Administrativo **nº 25/2024- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA** na data de 23 de fevereiro de 2026 e não interpôs recurso em decisão após 1º instância, torna-se definitiva, nos termos do Art. 104º, inciso I da lei nº 3097/2015 Código de Saúde do Município de Itajubá.

Processo: 025/2024

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA

Data da autuação: 10/10/2024

CNPJ: 21.035.852/0001-94

Data da Decisão: 11/03/2026

Dispositivo legal transgredido: Art 71, do Código de Saúde do Município de Itajubá da Lei Nº 3097/15.

Decisão final: Advertência

Publique-se, notifique-se e archive-se

José Camilo Siqueira Braga
Coordenador de Vigilância Sanitária
MAT. 06543

Jose Camilo Siqueira Braga
Coordenador de Vigilancia Sanitária da SEMSA
1º Instância Administrativa

Itajubá, 13 de Abril de 2026

**DECISAO FINAL 1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO**

Ref: Processo Administrativo Sanitário nº 47/2025 – SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA

A decisão de 1º instância referente ao Processo Administrativo nº 47/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA foi notificado da Decisão em 1º instância do Processo Administrativo **nº 47/2025- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA** na data de 23 de fevereiro de 2026 e não interpôs recurso em decisão após 1º instância, torna-se definitiva, nos termos do Art. 104º, inciso I da lei nº 3097/2015 Código de Saúde do Município de Itajubá.

Processo: 047/2024

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA

Data da autuação: 12/11/2025

CNPJ: 21.035.852/0001-94

Data da Decisão: 11/03/2026

Dispositivo legal transgredido: Art 71, do Código de Saúde do Município de Itajubá da Lei Nº 3097/15.

Decisão final: Advertência

Publique-se, notifique-se e archive-se

Itajubá, 13 de Abril de 2026

José Camilo Siqueira Braga
Coordenador de Vigilância Sanitária
MAT. 06543

Jose Camilo Siqueira Braga
Coordenador de Vigilancia Sanitária da SEMSA
1º Instância Administrativa



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº051/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, INCLUINDO ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, POR MEIO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2023 DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços, Sr. **Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.XXX.XXX-06, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.004.994/0001-63, sediado(a) na Avenida Raja Gabaglia, 2000 – sala 429 pavimento 4 bloco 1 – alpes – Belo Horizonte – MG, CEP 30494-170, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Tiago Ferreira Martins**, devidamente qualificada nos autos do processo, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 (três) meses;
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 26/04/2026 a 25/07/2026.
- 1.3. O fiscal do contrato será o Sr. Antônio Claudio Mendes Ribeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor da contratação é de R\$ 1.262.603,92 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e três reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

02.13.01.15.451.0021.1000.4.4.90.51

- 3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.
- 4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços** através do **Memorando nº 35/2026**
- 4.3. A presente prorrogação de vigência contratual fundamenta-se no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

LUCAS
VASCONCELLOS
RIBEIRO
CORTEZ

Assinado de forma digital por
LUCAS VASCONCELLOS
RIBEIRO CORTEZ
Dados: 2026.04.17 14:10:07
-03'00"

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez

Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços

ENERGY SYSTEM DO
BRASIL IMPORTACAO
EXPORTACAO
LTD:0700499400016
3

Assinado de forma
digital por ENERGY
SYSTEM DO BRASIL
IMPORTACAO
EXPORTACAO
LTD:07004994000163

Itajubá-MG, 09 de abril de 2026

ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTACAO

EXPORTACAO LTDA

Tiago Ferreira Martins

CONTRATADA

VISTO PROJU:

ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO
O

Assinado de forma
digital por ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO
Dados: 2026.04.15
18:05:34 -03'00"

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



TERMO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

SÉTIMO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº045/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado Pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 106.XXX.XXX-88; pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **WANDER WILSON CHAVES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 263. XXX.XXX.68; pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, Sr. **FABRÍCIO OLIVEIRA MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 878. XXX.XXX-87; pelo **Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços**, Sr. **LUCAS VASCONCELLOS RIBEIRO CORTEZ**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 105.XXX.XXX-06 e pelo **Secretário Municipal de Administração**, Sr. **ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 022. XXX.XXX-60, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.866.475/0001-04, com sede na Praça Teodomiro Santiago, n.º. 59, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-036, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JOSÉ ROBERTO FLORIANO**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido, o fazendo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção da Cláusula Segunda (Do Valor) do 6º Termo de Aditamento, publicado em 06 de março de 2026, Edição nº 690, Ano IV, permanecendo inalterada a Cláusula Primeira, que trata da prorrogação da vigência contratual, a qual fica integralmente ratificada. Assim, o presente instrumento substitui, exclusivamente quanto ao valor, o termo anteriormente publicado, passando a vigorar com as informações corrigidas, conforme disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Fica retificada a repactuação do valor contratual referente aos serviços continuados do REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - SEMSA, SEMED, SEMAD, SEMEL, SEMOB , com base na variação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeitos a partir do dia **10/03/2026** ,conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento e data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho— CCT 2025-2026, ocorrida em 14/02/2025- Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário do Sul de Minas/ Sintracom Sul Minas – Minas Gerais e previsão contratual disposta na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

2.2. O valor total do presente termo de alteração contratual é de **R\$397.985,53** (Trezentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)



2.2. Após o deferimento desta repactuação o valor global do contrato será de **R\$ 11.548.486,42** (Onze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

2.3. A repactuação será conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. REPACTUADO	VALOR TOTAL ATUAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRAS (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	1270	DIA	R\$ 429,75	R\$446,95	R\$567.626,50
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	1.679	DIA	R\$ 249,48	R\$258,37	R\$433.803,23
3.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	2030	DIA	R\$274,33	R\$ 284,15	R\$576.824,50
4.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	254	DIA	R\$ 255,21	R\$264,09	R\$67.078,86
5.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERRALHEIRO (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	3.558	DIA	R\$283,48	R\$293,30	R\$1.043.561,40
6.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SOLDADOR (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	3.292	DIA	R\$274,33	R\$284,15	R\$935.421,80
7.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ARMADOR (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	254	DIA	R\$274,33	R\$284,15	R\$72.174,10
8.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ASSENTADOR DE MANILHAS (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	792	DIA	R\$271,85	R\$281,69	R\$223.098,48
9.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	5.998	DIA	R\$316,20	R\$327,89	R\$1.966.684,22
10.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVEENTE (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	8.636	DIA	R\$224,81	R\$232,58	R\$2.008.560,88
11.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	4.745	DIA	R\$316,20	R\$327,89	R\$1.555.838,05
12.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	1.016	DIA	R\$325,620	R\$ 337,30	R\$342.696,80
13.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	528	DIA	R\$304,460	R\$ 315,30	R\$166.478,40
14.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE PAVIMENTADORA/MESA VIBROACABADORA (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	762	DIA	R\$313,790	R\$324,63	R\$247.368,06
15.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU CONCRETO (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	762	DIA	R\$297,260	R\$307,82	R\$234.558,84
16.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	3.966	DIA	R\$270,270	R\$279,05	R\$1.106.712,30
TOTAL GERAL						R\$ 11.548.486,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1. Fica fazendo parte obrigatória deste termo de reajuste de preços, a solicitação apresentada pela Contratada e **Memorando nº 031/2026**, assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, bem como todos os documentos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original e seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de abril de 2026.

FABRICIO OLIVEIRA
MACHADO:878114
05687

Assinado de forma digital por
FABRICIO OLIVEIRA
MACI
Dados: 2026.04.22 14:53:12
-03'00'

FABRÍCIO OLIVEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LUCAS VASCONCELLOS
RIBEIRO CORTEZ:06

Assinado de forma digital por LUCAS
VASCONCELLOS RIBEIRO
CORT
Dados: 2026.04.17 15:14:21 -03'00'

LUCAS VASCONCELLOS RIBEIRO CORTEZ
Secretário Municipal de Obras

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:06

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.04.22 15:54:18 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO GUIMARAES
BRAGA:06

Assinado de forma digital por RODRIGO
GUIMARAES BRAGA
Dados: 2026.04.17 16:32:58 -03'00'

RODRIGO GUIMARÃES BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

WANDER WILSON
CHAVES:263533856
68

Assinado de forma digital por
WANDER WILSON
CHAVES:26353385668
Dados: 2026.04.17 17:23:41 -03'00'

WANDER WILSON CHAVES
Secretário Municipal de Educação

JOSE ROBERTO
FLORIANO:06

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO FLORIANO
Dados: 2026.04.23 12:49:43 -03'00'

José Roberto Floriano
Representante Legal
CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP

VISTO PROJU:

ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO
O

Assinado de forma
digital por ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO
Dados: 2026.04.17
15:04:38 -03'00'



Errata



ERRATA 01

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PORTAIS DE NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES JORNALÍSTICAS NA INTERNET PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAS INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS INFORMATIVAS E PUBLICITARIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, conforme TR, parte integrante do Edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fica incluído no edital – tópico 1.4.6 do termo de Referência:

- Para os grupos no Facebook com no mínimo 25.000 membros ativos;
 - Grupo privado, com controle de entrada e moderação ativa;
 - Vedado o uso de perfis falsos, anônimos ou não identificáveis.
 - O administrador deverá possuir perfil verificado na plataforma ou meios equivalentes que permitam sua identificação pública inequívoca.
 - Quanto a moderação, fica a total responsabilidade do administrador.;
 - Proibida a participação de perfis falsos, anônimos ou não identificáveis, caso acontecer será obrigatório a exclusão imediata desses perfis pelo administrador, o descumprimento implica descredenciamento;
 - Proibida a disseminação de fake News ou conteúdos inverídicos, desinformação, incitação à violência, discurso de ódio, ataques pessoais por motivação política, ideológica ou religiosa;
 - As críticas institucionais são permitidas, desde que respeitadas.
 - É vedada a coleta, armazenamento ou uso indevido de dados pessoais dos usuários.
 - Observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Observação: Os seguidores, vinculados a páginas e perfis, representam a audiência, sendo que o ato de seguir permite ao usuário acompanhar atualizações no feed, configurando uma relação típica de consumo e uso da plataforma. Nesse caso, o foco da contratação está no aumento de visibilidade, alcance, curtidas e ampliação da base de audiência.

Os membros, vinculados a grupos, representam uma comunidade ativa, na qual os participantes ingressam com o propósito de compartilhar conteúdo, podendo publicar e comentar. Assim, o foco da contratação direciona-se à promoção de interação, engajamento, participação ativa e construção de comunidade.

A presente errata está disponível no site: www.itajuba.mg.gov.br. Informações através do email: licitacao@itajuba.mg.gov.br ou através dos telefones (35)9 9898-6949 e (35)9 9899-3852.

Itajubá, 23 de abril de 2026.

Valter Júlio Lemos Filho
Secretário Municipal de Comunicação

Documento assinado digitalmente
VALTER JULIO LEMOS FILHO
Data: 23/04/2026 15:26:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel.: (35) 9-9898-6949 (35)9-9899-3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



ERRATA SUBSTITUTIVA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificada a Errata anteriormente publicada referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026, nos termos a seguir:

1. DA REVOGAÇÃO PARCIAL DA ERRATA ANTERIOR

Fica expressamente revogada a disposição constante da errata anteriormente publicada que estabelecia a exigência de comprovação de tiragem mínima de exemplares nas últimas edições do veículo de comunicação, deixando tal requisito de integrar o instrumento convocatório.

2. DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em substituição ao critério anteriormente estabelecido, fica acrescido ao Termo de Referência, no item que trata das especificações do objeto, o seguinte requisito técnico:

O veículo de comunicação impresso deverá comprovar que possui, de forma contínua, predominância de conteúdo editorial voltado ao município de Itajubá, correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do conteúdo publicado, aferido com base nas últimas 12 (doze) edições impressas efetivamente publicadas e distribuídas, mediante apresentação das respectivas edições para fins de verificação pela Administração, conforme o checklist em anexo.

3. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente retificação decorre da necessidade de aperfeiçoamento do instrumento convocatório, com vistas a garantir maior aderência aos princípios da competitividade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A exigência anteriormente prevista, relativa à tiragem mínima, poderia representar restrição indevida à competitividade, especialmente diante da dificuldade prática de comprovação objetiva e padronizada por parte dos licitantes.

Dessa forma, optou-se pela adoção de critério técnico mais adequado ao objeto da contratação, qual seja, a predominância de conteúdo editorial local, diretamente relacionada à finalidade da contratação, consistente na veiculação de publicidade institucional voltada à população do Município de Itajubá.

A nova exigência visa:

- Assegurar maior efetividade da comunicação institucional;
- Garantir que o conteúdo publicitário alcance público diretamente interessado;
- Promover a adequação do veículo ao interesse público local;

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br

Instagram: @itajubanasredes



- Evitar restrições indevidas à competitividade.

Ressalta-se que o critério ora adotado não restringe a participação com base em localização geográfica, mas sim estabelece requisito técnico relacionado ao objeto.

4. DA REABERTURA DE PRAZO

Considerando que as alterações promovidas impactam diretamente na formulação das propostas e nos critérios de habilitação técnica dos licitantes, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, com redesignação da sessão pública:

Nova data da sessão: 08/05/2026

Horário: 13:00

Local: www.bll.org.br

5. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e da errata anterior que não conflitem com a presente Errata Substitutiva.

Itajubá/MG, 23 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

VALTER JULIO LEMOS FILHO

Data: 23/04/2026 15:32:36-0300

Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Valter Julio Lemos Filho
Secretário Municipal de Comunicação Social

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br

Instagram: @itajubanasredes



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



TERMO DE CONVOCAÇÃO 23/04/26

CONVOCADO (A): ANA LUCIA SILVA DE SOUZA**CLASSIFICAÇÃO: 139****CARGO: PROFESSOR REGENTE****PROCESSO SELETIVO Nº: 003/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED]
DA SILVA:02230157760 Dados: 2026.04.23 18:06:19 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 23/04/26****CONVOCADO (A): DANIELE MARIANE DE SOUZA****CLASSIFICAÇÃO: 141****CARGO: PROFESSOR REGENTE****PROCESSO SELETIVO Nº: 003/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA 760

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA
SILVA
Data: 2026.04.23 16:06:36 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 23/04/26****CONVOCADO (A): ELEA MANFREDINI ALMEIDA SILVA****CLASSIFICAÇÃO: 130º****CARGO: PROFESSOR REGENTE****PROCESSO SELETIVO Nº: 003/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA 760
Assinado de forma digital por
ANDRÉ CARLOS ALVES DA
SILVA
Data: 2026.04.23 18:06:54 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 23/04/26****CONVOCADO (A): FABIOLA SANTOS DE SOUZA****CLASSIFICAÇÃO: 134****CARGO: PROFESSOR REGENTE****PROCESSO SELETIVO Nº: 003/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA; [REDACTED] Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA; [REDACTED]
Dados: 2026.04.23 18:07:15 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CONVOCAÇÃO 23/04/26

CONVOCADO (A): GLAÚCIA ROMEIRO SIMÕES

CLASSIFICAÇÃO: 136

CARGO: PROFESSOR REGENTE

PROCESSO SELETIVO Nº: 003/25

1. DA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.04.23 18:07:37 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 23/04/26****CONVOCADO (A): ILTON DE OLIVEIRA FILHO****CLASSIFICAÇÃO: 01º****CARGO: MÉDICO REVISOR****PROCESSO SELETIVO Nº: 006/2026****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:
Dados: 2026.04.23 18:07:57 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 23/04/26****CONVOCADO (A): JOSÉ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA****CLASSIFICAÇÃO: 137****CARGO: PROFESSOR REGENTE****PROCESSO SELETIVO Nº: 003/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA 60
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA
Dados: 2026.04.23 18:08:21 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO - 23/04/26****CONVOCADO (A): MILLENY ARIANE DE OLIVEIRA NARCY TAVARES****CARGO: PROFESSOR REGENTE****PROCESSO SELETIVO Nº: 003/25****CLASSIFICAÇÃO: 184º****De acordo com a lista de negros, pardos, lei municipal 3111/2015****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.04.23 18:08:40 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CONVOCAÇÃO 23/04/26

CONVOCADO (A): PRISCILA MACIEL DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO: 131

CARGO: PROFESSOR REGENTE

PROCESSO SELETIVO Nº: 003/25

1. DA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará a investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [assinado digitalmente]
Dados: 2026.04.23 18:09:00 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 23/04/26****CONVOCADO (A): ROSILAINE RIBEIRO DE CARVALHO****CLASSIFICAÇÃO: 140****CARGO: PROFESSOR REGENTE****PROCESSO SELETIVO Nº: 003/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRÉ CARLOS
ALVES DA
SILVA:

Assinado de forma digital por
ANDRÉ CARLOS ALVES DA
SILVA:
Dados: 2026.04.23 18:09:20 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO - 23/04/26****CONVOCADO (A): TATIANA RIBEIRO DA SILVA****CARGO: PROFESSOR REGENTE****PROCESSO SELETIVO Nº: 003/25****CLASSIFICAÇÃO: 189º****De acordo com a lista de negros, pardos, lei municipal 3111/2015****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA [REDACTED] 57760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA, [REDACTED]
Dados: 2026.04.23 18:09:43 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

**PORTARIA/CMÍ Nº 052/2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o 12º anuênio de efetivo exercício público ao servidor Leandro Albert de Oliveira Nogueira de Sá a partir de 16/04/2026, conforme o disposto no Art. 113 da Lei Complementar nº 066 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajubá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 23 de abril de 2026.

SILVIO CESAR VIEIRA
Presidente

FALE COM A PREFEITURA



9 9892-8863



LIGUE 156



@ITAJUBANASREDES



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO